

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº. 3125/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTE: Escola Judicial do TRT7.

CONTRATADA: 77 Treinamentos LTDA – CNPJ Nº. 48.795.476/0001-92.

OBJETO: Contratação da empresa 77 Treinamentos LTDA (CNPJ Nº. 48.795.476/0001-92), para a realização de 02 (dois) cursos: “Planejamento Anual com Base em Riscos (PABR) e Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)”, nos dias 28 e 29 de maio de 2026, de 8h às 12h e de 13h às 17h, com carga horária de 8 horas-aula cada curso, totalizando 16 horas-aula, em formato presencial, na Escola Judicial do TRT da 7ª Região, a serem ministrados pelo professor Diocesio Sant’Anna.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Custo total de R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais), sendo R\$ 14.990,00 para cada um dos dois cursos: “Planejamento Anual com Base em Riscos (PABR) e Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)”.

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs. 10/14; 19/20);

Considerando a informação de adequação/disponibilidade orçamentárias (docs.17/18);

Considerando a informação constante no subitem 5.1 do Termo de Referência (doc. 03) em que o setor solicitante informa que a presente demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação;

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 23/2026 (doc.21);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa, por meio do Parecer TRT7.DG.AJA nº. 144/2026, pela satisfatoriedade e legalidade do Termo de Referência (doc. 03), bem como pela legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, observado o disposto na parte final do item 27 do referido opinativo jurídico (doc. 23);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral, constante do Ato TRT7.GP nº. 58/2021, **APROVO** o Termo de Referência (doc. 03) e **AUTORIZO** a presente

contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser observado o disposto na parte final do item 27 do Parecer TRT7.DG.AJA nº. 144/2026 constante no doc. 23.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I, do artigo 95, da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, no valor acima discriminado, bem como para publicação do respectivo documento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial para guarda e acompanhamento.

Fortaleza-CE, 15 de maio de 2026.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora-Geral / Ordenadora de Despesas.